

-chefe R Fernando José de Sousa Leitão. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 128977 sargento-chefe R Alberto Vaz de Amoreira.

9 de julho de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207114395

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 9621/2013

Por Despacho de 09 de julho de 2013 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressam na categoria de Sargento, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *b*) do artigo 304.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), com o posto de Segundo-Furriel, os militares a seguir identificados:

- 1) 2FUR GRAD 02985005, Márcio André Ribeiro Fonseca, 16,54 valores;
- 2) 2FUR GRAD 17139512, Márcio Alexandre G. Santos, 15,90 valores;
- 3) 2FUR GRAD 02462609, Sandro Martins Grou, 15,85 valores;
- 4) 2FUR GRAD 08424106, Sérgio Miguel Fonseca Carvalho, 15,52 valores;
- 5) 2FUR GRAD 17070610, Telmo André Costa Almeida, 15,39 valores;
- 6) 2FUR GRAD 02939012, José Henrique Ferreira Lagoa, 15,16 valores;
- 7) 2FUR GRAD 11579712, Alexandre Ferreira Ribeiro, 15,12 valores;
- 8) 2FUR GRAD 03112010, Rui Duarte Cacao Lobo, 15,06 valores;

Completaram a Instrução Complementar, referente ao 1.º CFS 2012, inserido no Plano de Plano de Incorporações para 2012, atento o Despacho de 24 de novembro de 2011 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto da Defesa Nacional, conjugado com o Despacho de 14 de fevereiro 2012 de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, que autorizam o Plano de Incorporações para 2012, cumprindo-se assim o requerido no Artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro — Orçamento do Estado para 2012.

Contam a antiguidade no posto de Segundo-Furriel desde 05 de fevereiro de 2013, mantendo a atual situação remuneratória.

11 de julho de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207114379

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Declaração de retificação n.º 830/2013

Por ter saído com inexistência o despacho n.º 8772/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2013, retifica-se que onde se lê «Paulo Jorge Mendes Dias» deve ler-se «Paulo José Mendes Dias».

11 de julho de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207117108

Despacho n.º 9622/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPMET

SMOR OPMET Q-e 031270-D, Carlos Alberto Marques de Gonçalves — BA5

Conta esta situação desde 28 de junho de 2013.

28 de junho de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207120859

Despacho n.º 9623/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos ABST

Sargento-ajudante:

1SAR ABST Q-e 125283-G Carla Cristina Coelho Ferreira — BA4

Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ ABST 081386-K Joaquim Manuel Vaz Valente Pires Faustino, verificada em 1 de julho de 2013.

Conta a antiguidade desde 1 de julho de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

15 de julho de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207121352

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 9624/2013

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2013, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, subdelego no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Paulo Jorge Valente Gomes, com faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

a) Contratar, dentro dos limites superiormente fixados no mapa de pessoal, e fazer cessar a relação jurídica de emprego público;

b) Autorizar a celebração, renovação e cessação de contratos de prestação de serviços em qualquer das suas modalidades, nas condições legalmente previstas;

- c) Autorizar a mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades;
- d) Assinar termos de aceitação ou conferir posse, nos casos de nomeação, contratação e promoção;
- e) Dar posse a dirigentes ou equiparados, incluindo os nomeados pelo Governo;
- f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas;
- g) Conceder licenças sem vencimento e licença sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço;
- h) Conceder licença de mérito excecional;
- i) Autorizar a passagem à situação de pré-aposentação do pessoal com funções policiais da PSP;
- j) Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos elementos da PSP;
- k) Nomear chefes e agentes à categoria superior quando a nomeação se encontre suspensa por motivos disciplinares.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e as seguintes:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000;
- b) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos legalmente previstos;
- c) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito.

3 — Em matéria da atividade de segurança privada, cujo regime jurídico se encontra definido na Lei n.º 34/2013, de 16 de maio:

- a) Autorizar entidades formadoras e aprovar os respetivos cursos;
- b) Autorizar entidades prestadoras de serviços de segurança privada;
- c) Autorizar entidades com serviços de autoproteção;
- d) Aprovar os modelos de uniformes, distintivos, símbolos e marcas;
- e) Praticar todos os atos relativos a suspensão imediata e cancelamento de alvarás, licenças e autorizações referidas nas alíneas anteriores;
- f) Decidir os pedidos de dispensa de instalação e utilização de sistemas de videovigilância, nas condições previstas na lei.

4 — Subdelego a competência para decidir em matéria contraordenacional, designadamente aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro, na Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da atividade de segurança privada.

5 — Subdelego, ainda, a competência para a ratificação casuística de atos praticados, nos limites das competências ora subdelegadas.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde a minha tomada de posse.

12 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207121474

Guarda Nacional Republicana

Escola da Guarda

Despacho n.º 9625/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 15295/2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, subdelego no 2.º Comandante da Escola da Guarda, Coronel de cavalaria, Helder Antunes de Almeida, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1

do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 15 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

d) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de junho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de junho de 2013. — O Comandante da Escola da Guarda, *Carlos Alberto Baía Afonso*, major-general.

207115326

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 9626/2013

Por despacho de 9 de julho de 2013, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeada na categoria de Chefe Principal, através de procedimento concursal n.º 1/2012, a Chefe M/130697 — Deolinda Margarida da Luz Dias Gonçalves Sampaio, do Comando Distrital de Castelo Branco, ocupando o seu lugar n.º 47.º, na Lista de Classificação Final do Concurso, com efeitos reportados a 18 de abril de 2013, considerando a exceção prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

11 de julho de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207116217

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 9627/2013

Lista n.º 48/13

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de julho de 2013, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, ao cidadão brasileiro:

Nome	Data de nascimento
José Orlando da Silva Junior	06-08-1987

15 de julho de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207120786